

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1998

O presente Relatório apresenta o registro das atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao primeiro trimestre de 1998, dando cumprimento ao disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 e artigo 25, inciso XXXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de dezembro de 1996.

Cabe ressaltar a **composição da Presidência, Corregedoria e das EE. Primeira e Segunda Câmaras**, para o presente **exercício de 1998**, em decorrência da eleição ocorrida em Sessão Especial realizada no dia 3 de dezembro de 1997.

Presidente: Conselheiro **Antonio Roque Citadini**
Vice-Presidente: Conselheiro **Claudio Ferraz de Alvarenga**
Corregedor: Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho**

Primeira Câmara

Presidente: Conselheiro **Claudio Ferraz de Alvarenga**
Membros: Conselheiro **Edgard Camargo Rodrigues**
Conselheiro **Robson Riedel Marinho**

Segunda Câmara

Presidente: Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho**
Membros Conselheiro **Fulvio Julião Biazzi**
Conselheiro **Renato Martins Costa**

O **Presidente**, Conselheiro **ANTONIO ROQUE CITADINI**, sucedeu na Presidência o Conselheiro Renato Martins Costa, tendo ocorrido sua posse em 26 de janeiro de 1998, em Sessão Especial do E. Tribunal Pleno. Na mesma oportunidade foram empossados, também, os Conselheiros **CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA** e **EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**, reeleitos, para exercerem, **respectivamente**, as funções de **Vice-Presidente e Corregedor**.

Consta deste relatório uma síntese dos eventos ocorridos no período, tanto de providências de ordem administrativa, como de dados da execução orçamentária e também de trabalhos das E.E. Câmaras e do Colendo Tribunal Pleno, além de referência aos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros.

II - ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA

Dentre as atividades do Presidente, no exercício da competência de representar o Tribunal em suas relações externas, destacam-se algumas realizações do trimestre:

1 - recepção, na sede do Tribunal, no dia 2 de março, da Senhora Beatriz La Riva, Vice-Consulesa da Venezuela, bem como do Dr. Alberto Silva Aristeguieta, Diretor Geral de Controle da Administração Central e Descentralizada da Controladoria Geral da República da Venezuela, dela tendo participado o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e os Substitutos de Conselheiro Wallace de Oliveira Guirelli, Maria Regina Pasquale e Carlos Alberto de Campos. Destaca-

se que a visita mostrou-se muito proveitosa, tendo em conta a troca de informações sobre os respectivos sistemas de fiscalização utilizados na Venezuela e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2 - participação, no Congresso Euro-Americano dos Tribunais de Contas, que se realizou na cidade Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos dias 5, 6 e 7 de março, ocasião em que foram debatidas questões relativas à fiscalização no Brasil e em países europeus.

3 - participação, no dia 09 de março de reunião na Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil - ADVB, na qual também compareceu e proferiu palestra o Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas, discorrendo sobre o processo de reestruturação do Estado.

4 - tratativas com a IMESP - Imprensa Oficial do Estado, efetuadas no sentido da implantação, na INTERNET, de página (home page) do Tribunal, com o objetivo de disponibilizar informações atualizadas sobre o andamento de processos, pauta de julgamento e outras orientações que venham a facilitar a tarefa daqueles que se relacionam de alguma forma com a Instituição.

5. - oficiamento, em 18 de março, aos Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, formulando convite para participarem do I Seminário Comparativo de Procedimentos de Fiscalização, a realizar-se no período de 27 a 29 de maio, na sede do Tribunal.

6 - participação, em 19 de março, proferindo palestra de

abertura, no Ciclo de Palestras versando sobre "Tramitação Processual e Recursos no TCESP" e "Ensino Fundamental (Prática)", dirigido às autoridades municipais, realizadas nas Unidades Regionais de Marília e Bauru.

7 - oficiamento, em 20 de março, a todos os Senhores Prefeitos, comunicando a implantação do **Sistema de Informações de Administração Pública - SIAP**, que gerenciará o **Banco de Dados** em desenvolvimento no Tribunal e remetendo formulários, disquetes e manual de instruções com questões sobre os mais diversos dados dos municípios, como: **número de habitantes, de eleitores, de hospitais, de unidades escolares; dados de saneamento básico, da lei orçamentária e de sua execução, além de outras informações de interesse geral dos municípios.**

8.- proferiu palestra, em 27 de março, no Município de Praia Grande, no 42º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, discorrendo sobre as "**Competências dos Tribunais de Contas**", no painel "**A Constituição de 1988...Dez anos depois**".

9 - Outros ofícios expedidos:

9.1 - ao Doutor Antonio Angarita, Secretário de Estado do Governo e Gestão Estratégica, tendo em vista a notícia publicada pelo jornal "O Estado de S. Paulo", edição do dia 24 de janeiro de 1998, pág. A-7, sob o título: "Diretores deixam COSESP sob suspeita", solicitando cópia do ofício nº 1024/97 da Corregedoria Geral de Administração e respectivos anexos (Relatório, contratos, sindicâncias e demais peças do procedimento) e do expediente, encabeçado pelo Ofício nº 568, encaminhado por aquela Secretaria à Procurado-

ria Geral de Justiça.

9.2. - ao Dr. Yoshiaki Nakano, Secretário de Estado da Fazenda, encaminhando cópia do trabalho organizado pelos órgãos técnicos desse Tribunal, versando sobre a posição dos processos que tratam dos contratos que teriam sido objeto de consolidação de créditos, na forma dos Despachos do Diretor de Controle e Gestão Imobiliária de Empresas, publicados nos Diários Oficiais dos dias 18 de outubro e 01 e 21 de novembro de 1997.

9.3. - ao Desembargador Nelson Schiesari, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, cumprimentando Sua Excelência pela posse e confirmando o compromisso de integral colaboração com a Justiça Eleitoral, na realização de trabalhos que requeiram a participação de técnicos do Tribunal especializados em auditoria.

9.4. - aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Assembléia Legislativa, Senhor Governador do Estado, Senhor Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Senhor Secretário da Fazenda, comunicando a designação do Conselheiro Renato Martins Costa para Relator das contas do Governo do Estado, relativas ao exercício de 1998.

9.5. - aos Senhores Presidentes dos Tribunais de Contas, de todos os Estados, informando Suas Excelências, da realização da Assembléia Geral Extraordinária do Instituto Rui Barbosa, no dia 24 de abril, conforme decidido no Congresso Euro-Americano dos Tribunais de Contas realizado em Outro Preto, tendo como pauta de discussão a eleição dos cargos diretivos do Instituto, e outros assuntos de interesse da

Instituição.

9.6 - aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado, Secretário de Energia e aos Senhores Presidentes da Nossa Caixa-Nosso Banco e da Bolsa de Valores de São Paulo, afirmando que o Tribunal de Contas do Estado não teve qualquer participação na veiculação da notícia publicada no dia 11 de fevereiro, no jornal "O Estado de S.Paulo" (p.7 do Caderno de Economia), sob o título "TCE ameaça fazer auditoria na Nossa Caixa", ante a repercussão que infundada notícia poderia causar no mercado financeiro;

9.7 - ao editor responsável do jornal "O Estado de S. Paulo", informando-o da improcedência da notícia referida no item anterior, ressaltando que este Tribunal não age mediante ameaças.

9.8 - ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Guimarães Marrey, cumprimentando-o, em nome do Plenário, por sua recondução ao cargo e desejando a Sua Excelência uma feliz gestão.

9.9 - ao Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Dr. Walter Abrahão cumprimentando-o, em nome do Plenário, por sua eleição à Presidência do Tribunal.

10. Cabe registrar, ainda, que a Assessoria da Presidência no desenvolvimento do Serviço de Atendimento a Municípios, prestou esclarecimentos diversos, por telefone e pessoalmente, a dúvidas levantadas por inúmeras Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações e demais Órgãos municipais, re-

lativamente a assuntos que dizem respeito ao controle externo, a cargo deste Tribunal.

III - ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO

O **Tribunal Pleno realizou**, no trimestre, dez **sessões públicas**, sendo nove ordinárias, onde foram **apreciados 246 processos**, e uma **sessão especial para a posse do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor**. Foram realizadas, ainda, 3 (três) sessões reservadas, na conformidade do estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigos 65 e 66 do Regimento Interno, para tratar de assuntos de natureza administrativa interna.

Dos trabalhos ordinários do Tribunal Pleno, merecem destaque especial as ocorrências a seguir relacionadas:

1 - 1ª Sessão Ordinária - dia 21/01/98, realizada sob a Presidência do Conselheiro Renato Martins Costa:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) de ter enviado ofícios, ao Senhor Ministro da Saúde e ao Senhor Prefeito do Município de Avaré - providência solicitada em ofício de autoria do Conselheiro Antonio Roque Citadini -, em razão de matéria veiculada na imprensa sobre a ação de intermediários entre Prefeituras e órgãos federais para liberação de verbas mediante pagamento de comissões que chegariam a 15% do valor libe-

rado, bem como sobre denúncia formulada pelo Prefeito de Avaré, cidade do Estado de São Paulo, e sobre determinação do Ministro da Saúde para instauração de sindicância a respeito.

a.2) de haver sido concedido prazo de cinco dias à direção da CPA - Companhia Paulista de Ativos, para que envie documentação ao Tribunal que esclareça - a pedido do Conselheiro Antonio Roque Citadini - o noticiário veiculado na imprensa sobre seu primeiro leilão, ali constando tratar-se de terreno de 40 mil metros quadrados na marginal Pinheiros, que teria sido arrematado pelo Grupo Pão de Açúcar por 14 milhões de reais. A matéria envolve eventual pagamento mediante títulos oriundos de consolidação de créditos decorrentes de obrigações da administração direta e indireta do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 9.361, regulamentada pelo Decreto nº 41.116, e Resolução conjunta da Secretaria da Fazenda e PGE de nº 1, de 22.11.96, decorrente de vários contratos apreciados por esta Corte com julgamento de irregularidade.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o edital da concorrência pública nº 005/97 promovida pela Prefeitura Municipal de Santos - **relatada pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho** - objetivando a contratação de serviços de comunicação nas áreas de criação e veiculação publicitária. O Egrégio Plenário, acolhendo a representação, deliberou requisitar o edital e todas as suas peças, determinando à Prefeitura do Município a adoção de providências visando a

suspensão do prosseguimento da referida licitação, até ulterior decisão desta Corte.

b.2) contra a concorrência nº MN 10.652/97, promovida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - **relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi** - tendo por objetivo contratar a execução de Redes Coletoras, Coletor Tronco e ligações Domiciliares de Esgotos em Terra Preta, Subdistrito de Mairiporã. O E. Plenário referendou os atos praticados pelo Relator e recebeu a matéria, em preliminar, como exame prévio de edital. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, considerou demonstrada a legalidade da exigência inserta no edital da SABESP e julgou improcedente a representação formulada, com o conseqüente oficiamento aos interessados e posterior arquivamento dos autos.

b.3) contra o edital da concorrência nº ASS/FC/839/97, da CESP - Companhia Energética de São Paulo - **relatada pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga** - tendo por objeto a realização de auditoria independente para os exercícios de 1998 e 1999 das demonstrações contábeis individuais da CESP e COMGÁS. O E. Plenário referendou as medidas adotadas pelo Relator, com fundamento no parágrafo único do artigo 219 do Regimento Interno desse Tribunal, e recebeu a matéria como exame prévio de edital, determinando a expedição de ofício à CESP - Companhia Energética de São Paulo, com cópia do pedido vestibular e requisitando, no prazo de 48 horas, cópia de inteiro teor do edital e respectivos anexos e publicações legais, bem como informações sobre o destino dado a eventuais impugnações ou recursos administrativos que

possam ter sido intentados pela Representante ou outros licitantes, com a advertência do dever de abster-se de receber as propostas dos licitantes, até final decisão desta Corte.

2 - 2ª Sessão Ordinária - dia 28/01/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) de haver determinado a distribuição dos processos de contas municipais, das Prefeituras e Câmaras Municipais, relativas a 1997, ressaltando tratar-se do primeiro exercício em que serão individualizadas as contas da Prefeitura e das Câmaras. As contas do exercício de 1998 serão também distribuídas, pela primeira vez por antecipação, e tal fato prevenirá a competência dos Conselheiros Relatores em eventuais irregularidades que sejam trazidas ao conhecimento deste Tribunal.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o Edital da Concorrência Pública nº 226/97 (COPEL-SM), da Prefeitura Municipal de Santo André - **relatada pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues** - tendo por objeto a contratação de empresa, em regime de concessão, para prestação de serviços de controle de estacionamentos rotativos. O E. Plenário, considerando que a inicial veio desacompanhada do texto do edital, bem como de elementos aptos e hábeis para a verificação do impugnado, e considerando, ainda, que os esforços envidados resultaram inúteis, não se sabendo a data fixada para a entrega das propostas, que pode já ter ocorrido, não ha-

vendo um mínimo de prova que possibilite avaliar o alegado, recebeu a matéria como representação, devendo os autos ser encaminhados ao Gabinete do Relator para eventual adoção de medidas cabíveis.

b.2) contra o Edital da Concorrência CP nº 10.011/97, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - **relatada pelo Conselheiro Robson Marinho** - , objetivando atribuir a particular os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros. O E. Plenário deliberou requisitar os documentos do Edital e determinou a suspensão do prosseguimento da referida concorrência até futura deliberação desta Corte de Contas sobre a matéria.

3 - 3ª Sessão Ordinária - dia 4/02/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra o edital da concorrência pública nº 14/0001/7/01, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - **relatada pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho** - tendo por objeto o fornecimento e instalação de microcomputadores, periféricos, suprimentos, suporte e garantia nas 1.126 unidades escolares pertencentes à rede pública do Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço unitário. O E. Plenário, referendou os atos praticados pelo Relator, inclusive o de sobrestamento cautelar do certame licitatório, tendo recebido a matéria como Exame Prévio de Edital.

b) contra o Edital da concorrência nº 3635/97, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -

relatada pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho - tendo por objeto a aquisição de microcoletores de dados e impressoras portáteis. O E. Plenário acolheu proposta do Relator, determinando o retorno dos autos ao Gabinete de Sua Excelência para complementar a instrução, tendo em vista a instrução processual haver demonstrado não possuir, a origem, absoluta convicção da legalidade do Edital divulgado, tanto que ofereceu nova minuta para a apreciação desta Corte.

4 - 4ª Sessão Ordinária - dia 11/02/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) do início, nesta data, da publicação no Diário Oficial, da distribuição antecipada dos processos de contas das Prefeituras e Câmaras, referentes ao exercício de 1998, ressaltando haver constado da publicação, em destaque, como alerta - "exercício de 1998" -, para evitar que haja alguma dúvida, e que, junto aos processos relativos às contas de 1998, estarão, em apenso, os processos relativos à ordem cronológica de pagamentos e os de aplicação de despesas no ensino.

a.2) de decisão determinando a realização de tratativas com o Centro de Prática Jurídica, da Universidade de São Paulo, objetivando a inclusão deste Tribunal, no roteiro de estágio de alunos de direito, respondendo a ofício recebido do Prof. Walter Piva Rodrigues, Coordenador Geral daquela entidade.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o edital da concorrência pública nº 005/97 da Prefeitura Municipal de Santos - **relatada pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho** - tendo por objeto a contratação de serviços de comunicação nas áreas de criação e veiculação publicitária. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, decidiu julgar procedente a representação formulada, determinando à Prefeitura Municipal de Santos que adote as medidas corretivas necessárias à reforma da parte impugnada do edital, a fim de adaptá-lo aos termos do Decreto nº 2.262/97 que alterou a legislação, tendo suprimido a obrigatoriedade de adoção da "Norma-Padrão".

b.2) contra o edital da concorrência nº 3635/97, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, - **relatada pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho** - tendo como objeto a aquisição de microcoletores de dados e impressoras portáteis. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, julgou parcialmente procedente a representação, afastando as impugnações de ordem técnica e acolhendo as relativas ao critério de julgamento das propostas, determinando à origem a correção do item 7 do edital licitatório, de molde a suprimir a subjetividade explicitada, com a conseqüente republicação editalícia, abrindo-se a oportunidade a quaisquer interessados.

b.3) contra o edital da concorrência pública nº 14/0001/7/01, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE - **relatada pelo Conselheiro Eduardo Bitten-**

court Carvalho - tendo como objeto o fornecimento e instalação de microcomputadores, periféricos, suprimentos, suporte e garantia nas 1.126 unidades escolares pertencentes à rede pública do Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço unitário. O E. Plenário, adstrito aos exatos termos das impugnações, considerou improcedente a representação, determinando seja dada ciência ao seu autor, assim como ao dirigente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE, para o regular prosseguimento do certame.

b.4) contra o edital da concorrência pública nº 10.001/97, da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - **relatada pelo Conselheiro Renato Martins Costa** - tendo como objeto a concessão onerosa para operação e controle de estacionamentos rotativos, situados em áreas públicas municipais. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, julgou procedente a representação e determinou à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo que adote as medidas corretivas pertinentes à correção do edital examinado, de forma a prever a prova de qualificação técnica, também, com atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, bem como abstenha-se de detalhar a descrição do equipamento, pautando-se pelo mínimo e genérico necessário. Ressalvou o E. Plenário que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do eventual contrato dela decorrente, serão objeto da análise ordinária desta Corte no processo para esse fim constituído, na forma das Instruções deste Tribunal.

b.5) contra o edital da concorrência CP nº 10.011/97,

da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - **relatada pelo Conselheiro Robson Marinho** - tendo como objeto atribuir a particular os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros. Acolheu, o E. Plenário, proposta do Relator, determinando o retorno dos autos ao Gabinete de Sua Excelência, para complementar a instrução, com nova manifestação dos órgãos técnicos da Casa, tendo em vista a apresentação de novos documentos por parte da Prefeitura, pretendendo melhor rebater as impugnações da representação formulada.

5 - 5ª Sessão Ordinária - dia 18/02/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra a concorrência pública nº 01/97, (processo de compras nº 511/97), da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA - **relatada pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga** - tendo como objeto a contratação de empresas para o desenvolvimento de serviços envolvendo: sistema de água; sistema de esgoto; sistema de drenagem; canalização do Córrego Jardim Cruzeiro; contenção de talude na margem direita do Rio Tamanduateí; sistemas de drenagem - canalização em Gal. Moldada do córrego Carumbé; sistema de drenagem - ligação da Av. Antonia Rosa Fioravante com a Av. Mauá.

O E. Plenário, acolhendo proposta do Relator, determinou o retorno dos autos ao Gabinete de Sua Excelência, tendo em vista a informação de suspensão da licitação e o deferimento de prazo, concedido pelo Relator, para a autar-

quia apresentar novos documentos em reforço aos seus argumentos.

a.2) contra o edital da concorrência CP nº 10.011/97, instaurada pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - **relatada pelo Conselheiro Robson Marinho** - tendo por objeto atribuir a particular os serviços públicos de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, decidiu pela procedência parcial da representação, e determinou à Prefeitura que corrija o Edital, para o perfeito atendimento às disposições legais.

a.3) contra o edital da concorrência nº 004/97, da Secretaria da Fazenda - **relatada pelo Substituto de Conselheiro Raul Malta Moreira** - tendo por objeto a contratação de serviços de avaliação econômico-financeira do BANESPA, que servirá de base para a determinação do valor de transferência das ações do Estado para a União. O E. Plenário acolheu proposta do Relator determinando o retorno dos autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para complementar a instrução, tendo em vista que, havendo a Secretaria da Fazenda publicado um comunicado adiando o recebimento das propostas para 1º de abril de 1998 - anteriormente previsto para 19 do corrente, em face de alteração efetuada no texto do edital -, houve requisição de novo edital, bem como notificação à Secretaria da Fazenda das impugnações, proporcionando-lhe o ensejo para o exercício do contraditório, ao mesmo tempo em que, como a representação pode ter perdido seu objeto com a republicação do edital, expediu, o Senhor Relator, ofício ao Sr. Secretário da Fazenda solicitando as informa-

ções necessárias, acompanhadas de cópia do ato convocatório republicado.

6 - 6ª Sessão Ordinária - dia 4/03/98

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra o Edital da Concorrência Pública nº 003/97, da Prefeitura Municipal de Franca - **relatada pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues** - tendo como objeto selecionar interessados na coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial; coleta seletiva e transporte de lixo reciclável; varrição, inclusive mecanizada e limpeza de vias, praças e logradouros públicos. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, recebeu a matéria como representação.

a.2) contra o edital da concorrência nº ASS/FC/839/97, da CESP - Companhia Energética de São Paulo - **relatada pela Substituta de Conselheira Maria Regina Pasquale** - tendo como objeto a realização de auditoria independente para os exercícios de 1998 e 1999 das demonstrações contábeis individuais da CESP e COMGÁS. O E. Plenário, acolhendo proposta da Relatora, determinou à origem que promova a revisão dos critérios de julgamento das propostas técnicas a serem oferecidas pelos eventuais participantes.

a.3) contra a concorrência pública nº 01/97 (processo de compras nº 511/97), promovida pela autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA - **relatada pela Substituta de Conselheira Maria Regina Pasquale** - tendo como

objeto a prestação de serviços envolvendo: sistema de água; sistema de esgoto; sistema de drenagem; canalização do Córrego Jardim Cruzeiro; contenção de talude na margem direita do Rio Tamanduateí; sistemas de drenagem - canalização em Gal. Moldada do córrego Carumbé; sistema de drenagem - ligação da Av. Antonia Rosa Fioravante com a Av. Mauá. O E. Plenário, acolhendo proposta da Relatora, determinou à origem que providencie a consolidação dos itens 3.3.2.3 e 3.3.2.4 do edital; diligencie clara definição dos critérios de reajuste dos valores contratuais e das condições de pagamento de suas obrigações; e faça inserir, na minuta do futuro ajuste, "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

b) Comunicações dos Senhores Conselheiros:

A Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale comunicou ao Plenário que na data de 3 de março, às 17:55hs, foi recebida no Gabinete do Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, representação formulada pelo SINICESP - Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo, expediente TC-8993/026/98, com cópia de impugnação relativa à concorrência nº 001/98 - CLOSE, da Secretaria de Obras do Município de Guarulhos. Tendo em conta a notícia de impugnação ofertada pela origem, e informação constante do expediente, no sentido de que as propostas deverão ser apresentadas em 12.3.98, foi determinada a expedição de ofício ao Senhor Prefeito de Guarulhos, requisitando, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia de inteiro teor do edital da concorrência e respectivos anexos, informações sobre o destino dado à

impugnação formulada pelo SINICESP, por meio do ofício nº 038/98, e eventuais impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido intentados por outros licitantes, cópia das publicações do aviso de edital, bem como demais esclarecimentos que entenda necessários.

7 - Sessão Ordinária - dia 11/03/98:

a) Comunicou, o Senhor Presidente, ao Plenário, estar presente na Sessão o eminente Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas, Presidente do Tribunal de Contas do Acre. Recebeu, Sua Excelência, a saudação dos eminentes Conselheiros.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o edital da concorrência pública nº 001/98, instaurada pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Guarulhos - **relatada pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga** - tendo como objeto a execução de obras de urbanização e verticalização de favelas, compreendendo serviços de terraplenagem, microdrenagem, macrodrenagem, água, esgoto, pavimentação e edificações habitacionais no Município de Guarulhos. O E. Plenário, com fundamento no art. 218 do Regimento Interno, acolhendo a representação como exame prévio de edital e considerando que do exame dos autos e das explicações do órgão de origem não se vislumbrou a ocorrência de ilegalidade que importe em efetiva e ilegal restrição da competitividade da licitação, a impor liminar intervenção deste Tribunal, decidiu não determinar alterações no e-

dital, sem prejuízo do amplo e minucioso exame da licitação e do subsequente contrato por esta Corte, nos autos de "exame de termos contratuais" que serão oportunamente instaurados.

b.2) contra o edital da concorrência pública nº 001/98, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - **relatada pelo Conselheiro Renato Martins Costa** - tendo por objeto a seleção de duas empresas para exploração e prestação de serviço de transporte coletivo naquele Município, na conformidade dos Decretos nºs 463 e 464, ambos de 09-01-98. O E. Plenário, acolhendo proposta do Relator, deliberou requisitar cópia completa do edital em destaque, bem como da documentação e esclarecimentos a ele correlatos, determinando, ainda, à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes que adote medidas visando à suspensão do prosseguimento do referido certame licitatório.

b.3) contra o edital da concorrência nº 004/97, da Secretaria da Fazenda - **relatada pelo Conselheiro Renato Martins Costa** - tendo como objeto a contratação de serviços de avaliação econômico-financeira do BANESPA, que servirá de base para a determinação do valor de transferência das ações do Estado para a União. O E. Plenário acolheu parcialmente a representação formulada, recomendando à Secretaria da Fazenda a republicação do edital, devendo ser reaberto o prazo para entrega das propostas, ressaltando que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do contrato dela decorrente serão alvo de análise ordinária desta Corte.

8. Sessão Ordinária - dia 25/03/98

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra o edital da concorrência pública nº 001/98, promovida pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - **relatada pelo Conselheiro Renato Martins Costa** - tendo como objeto a seleção de duas empresas para exploração e prestação de serviço de transporte coletivo naquele Município, na conformidade dos Decretos nºs 463 e 464, ambos de 09-01-98. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, determinando à Prefeitura que promova adequado procedimento para a delegação a terceiros do Serviço Público de Transportes Coletivos.

IV- CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
AOS SENHORES CONSELHEIROS
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1998.

18	Ações de Rescisão de Julgado
6	Ações de Revisão
35	Adiantamentos
60	Adiantamentos - Representação
227	Admissões de Pessoal
3.021	Aposentadorias
26	Auxílios Estaduais
226	Auxílios Municipais
644	Contas de Câmaras Municipais
644	Contas de Prefeituras Municipais
419	Contratos Estaduais
121	Contratos Municipais
25	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
16	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
102	Recursos Ordinários

1.155 Relatórios de Contas Anuais
 89 Representações
 619 Unidades de Despesa

7.453 TOTAL

V - CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS APRECIADOS
PELOS SENHORES CONSELHEIROS
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1998

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	270						
Aposentadorias	3521						
Aposentadorias A-verbações	449						
Contratos	227	430	261	102	19	38	10
Contratos - Prazo p/regularização	382						
Unidades de Despesas	4						
Adiantamentos	70						
Adiantamentos Representação	61						
Auxílios Estaduais	69						
Auxílios Municipais	171						
Relatórios de Contas Anuais	130	32	27	1	2	2	
Contas Municipais	Notificações 182	48	23	17	6	2	
Apartados	81						

Relações de Pagamentos em obediência às Instruções nº 2/95	2						
Execução de Obras e Serviços – Instruções nº 2/96.	1						
Denúncias Representações	4	2	Procedentes	Improcedente 1	Arquivamento 1		
TOTAL	5624	512	311	121	28	42	10

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	25	2	0	14	8	1
Revisão	10	4	2	3	1	0
Embargos de Declaração	16	0	5	11	0	0
Pedido de Reexame	57	15	20	4	17	1
Recurso Ordinário	147	32	74	0	28	13
Representação	7	0	4	2	1	0
Pedido de Reconsideração	6	1	4	0	1	0
TOTAL	268	54	109	34	56	15

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	6	5				1

Consultas	2	1			1	
-----------	---	---	--	--	---	--

VI - LEVANTAMENTO DOS FEITOS
DISTRIBUÍDOS E APRECIADOS
INDIVIDUALMENTE
PELOS CONSELHEIROS E SEUS SUBSTITUTOS
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1998.

Distribuídos

**Conselheiro Antonio Roque Citadini
(assumiu a E. Presidência em 26.1.98)**

5	Adiantamentos - Representação
8	Admissões de Pessoal
101	Aposentadorias
2	Auxílios Estaduais
6	Auxílios Municipais
22	Contratos Estaduais
3	Contratos Municipais
3	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
3	Relatórios de Contas Anuais

1 Representações

154 TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Antonio Roque Citadini

(no período anterior à posse na E. Presidência, que ocorreu em 26.1.98)

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	15						
Aposentadorias	409						
Contratos	1	4	2	2			
Contratos - Prazo p/regularização	2						
Adiantamentos	1						
Adiantamentos Representação	1						
Auxílios Estaduais	1						
Auxílios Municipais	6						

Relatórios de Contas Anuais	1	1	1				
Contas Municipais	Notificações 1						
TOTAL	438	5	3	2			

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Recurso Ordinário	2				2	
TOTAL	2				2	

Distribuídos

Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

4	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
6	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
37	Admissões de Pessoal
520	Aposentadorias
4	Auxílios Estaduais
69	Auxílios Municipais
107	Contas de Câmara Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais

67	Contratos Estaduais
22	Contratos Municipais
17	Recursos Ordinários
173	Relatórios de Contas Anuais
27	Representações
62	Unidades de Despesa
4	Ordem Cronológica de Pagamentos
	- Instruções nº 2/95

1.237 TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS - JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	76						
Aposentadorias	697						
Aposentadorias Averbações	64						
Contratos	110	74	42	28		2	2
Contratos - Prazo p/regularização	68						
Unidades de Despesas	1						
Adiantamentos	8						

Adiantamentos Representação	12						
Auxílios Estaduais	22						
Auxílios Municipais	42						
Relatórios de Contas Anuais	24	10	10				
Contas Municipais	38	8	6	2			
Apartados	22						
TOTAL	1184	92	58	30		2	2

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	3			3		
Embargos de Declaração	10			10		
Pedido de Reexame	4	2		2		
Recurso Ordinário	30	3	13		5	9
Pedido de Reconsideração	5	1	3		1	
TOTAL	52	6	16	15	6	9

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTE	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
---------------	--------------	---	---	----------------------	--------------------------	------------------------

Denúncias	3	2				1
------------------	---	---	--	--	--	---

Distribuídos

Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

3	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
9	Adiantamentos
9	Adiantamentos - Representação
38	Admissões de Pessoal
518	Aposentadorias
7	Auxílios Estaduais
28	Auxílios Municipais

108	Contas de Câmaras Municipais
108	Contas de Prefeituras Municipais
60	Contratos Estaduais
34	Contratos Municipais
17	Recursos Ordinários
172	Relatórios de Contas Anuais
10	Representações
4	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
7	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
127	Unidades de Despesa
1260	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	32						
Aposentadorias	456						
Aposentadorias Averbações	57						
Contratos	21	93	44	26	8	9	6
Contratos - Prazo p/regularização	31						
Adiantamentos	19						

Adiantamentos Representação	9						
Auxílios Estaduais	6						
Auxílios Municipais	35						
Relatórios de Contas Anuais	11	4	4				
Contas Municipais	Notificações 28	5	2		3		
Apartados	8						
Denúncias Representações	3						
TOTAL	716	102	50	26	11	9	6

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	3			3		
Embargos de Declaração	1		1			
Pedido de Reexame	15	3	5		7	
Recurso Ordinário	34	6	17		9	2
Representação	1		1			
TOTAL	54	9	24	3	16	2

Distribuídos

Conselheiro Fulvio Julião Biazzi

3	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
7	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
37	Admissões de Pessoal
524	Aposentadorias
3	Auxílios Estaduais
32	Auxílios Municipais

107	Contas de Prefeituras Municipais
107	Contas de Câmaras Municipais
72	Contratos Estaduais
14	Contratos Municipais
4	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
3	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
16	Recursos Ordinários
175	Relatórios de Contas Anuais
16	Representações
62	Unidades de Despesa

1193 TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Fulvio Julião Biazzi

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	31						
Aposentadorias	359						
Aposentadorias Averbações	105						
Contratos	18	38	20	13		4	1
Contratos - Prazo p/regularização	87						
Adiantamentos	10						

Adiantamentos Representação	6						
Auxílios Estaduais	8						
Auxílios Municipais	17						
Relatórios de Contas Anuais	24	1	1				
Contas Municipais	8	10	5	5			
Apartados	6						
TOTAL	679	49	26	18		4	1

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	3			1	1	1
Revisão	1			1		
Pedido de Reexame	6	3	1	1	1	
Recurso Ordinário	17	7	6		4	
Representação	1		1			
TOTAL	28	10	8	3	6	1

Distribuídos

Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

1	Ação de Rescisão de Julgado
5	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
37	Admissões de Pessoal
422	Aposentadorias
4	Auxílios Estaduais

35	Auxílios Municipais
108	Contas de Prefeituras Municipais
108	Contas de Câmaras Municipais
68	Contratos Estaduais
12	Contratos Municipais
4	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
20	Recursos Ordinários
176	Relatórios de Contas Anuais
10	Representações
177	Unidades de Despesa
1197	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	27						
Aposentadorias	382						
Aposentadorias Averbações	11						
Contratos	22	86	57	14	9	6	
Contratos - Prazo p/regularização	64						

Adiantamentos Representação	14						
Auxílios Estaduais	8						
Auxílios Municipais	24						
Relatórios de Contas Anuais	13	2	1			1	
Contas Municipais	43	10	3	5	1	1	
	Notificações						
Apartados	9						
Denúncias Representações		2		1			
TOTAL	617	100	61	20	10	8	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Revisão	1	1				
Embargos de Declaração	3		3			
Pedido de Reexame	10	3	5		1	1
Recurso Ordinário	14	2	7		4	1
Representação	3		2		1	
TOTAL	31	6	17		6	2

Distribuídos

Conselheiro Renato Martins Costa

3	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
3	Adiantamentos
6	Adiantamentos - Representação
29	Admissões de Pessoal
416	Aposentadorias
2	Auxílios Estaduais

27	Auxílios Municipais
107	Contas de Câmaras Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais
47	Contratos Estaduais
20	Contratos Municipais
3	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
16	Recursos Ordinários
280	Relatórios de Contas Anuais
15	Representações
1082	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998
Conselheiro Renato Martins Costa.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	14						
Aposentadorias Averbações	57						
Aposentadorias	215						
Contratos	10	20	18	2			

Contratos - Prazo p/regularização	28						
Adiantamentos	4						
Auxílios Estaduais	7						
Auxílios Municipais	18						
Relatórios de Contas Anuais	17	9	8	1			
Contas Municipais	21	11	7	4			
	Notificações						
Apartados	4						
Relações de Pagamentos em obediência às Instruções nº 2/95	2						
Execução de Obras e Serviços – Instruções nº 2/96	1						
TOTAL	399	40	33	7			

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	2			2		
Revisão	5		2	2	1	
Pedido de Reexame	7	3	3	1		
Recurso Ordinário	15	4	10			1
Representação	2			2		
TOTAL	31	7	15	7	1	1

Distribuídos

Conselheiro Robson Marinho.

4	Ações de Rescisão de Julgado
2	Ações de Revisão
5	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação

41	Admissões de Pessoal
520	Aposentadorias
4	Auxílios Estaduais
29	Auxílios Municipais
107	Contas de Câmaras Municipais
107	Contas de Prefeituras Municipais
83	Contratos Estaduais
16	Contratos Municipais
3	Ordem Cronológica de Pagamentos - Instruções nº 2/95
6	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
16	Recursos Ordinários
176	Relatórios de Contas Anuais
10	Representações
191	Unidades de Despesa
1330	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Conselheiro Robson Marinho.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR (**) IMPROC.	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	59						
Aposentadorias	404						
Aposentadorias Averbações	106						

Contratos	21	85	63	11		11	
Contratos - Prazo p/regularização	59						
Unidades de Despesas	2						
Adiantamentos	20						
Adiantamentos Representação	18						
Auxílios Estaduais	12						
Auxílios Municipais	17						
Relatórios de Contas Anuais	30	5	2		2	1	
Contas Municipais	31	2		1	1		
	Notificações						
Apartados	13						
TOTAL	792	92	65	12	3	12	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	8	1		1	6	
Revisão	2	2				
Embargos de Declaração	2		1	1		
Pedido de Reexame	9	1	6		2	
Recurso Ordinário	25	4	19		2	

Pedido de Reconsideração	1		1			
TOTAL	47	8	27	2	10	

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTE	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias Representações	3	3				
Consultas	2	1			1	

PROCESSOS APRECIADOS
PELOS
SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998
Substituto de Conselheiro Wallace de Oliveira Girelli

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	1						
Aposentadorias	223						
Adiantamentos	1						
Adiantamentos Representação	1						
TOTAL	226						

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Substituto de Conselheiro Sergio Ciqueira Rossi

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	2						
Aposentadorias Averbações	5						
Aposentadorias	141						

Contratos	15	13	8		1	4	
Contratos - Prazo p/regularização	7						
Adiantamentos	3						
Auxílios Estaduais	1						
Auxílios Municipais	5						
Relatórios de Contas Anuais	5						
Contas Municipais	Notificações 3						
TOTAL	187	13	8		1	4	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Pedido de Reexame	4				4	
Recurso Ordinário	2		1		1	
TOTAL	6		1		5	

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	7						
Aposentadorias	78						
Aposentadorias Averbações	29						

Contratos	3	4	3			1	
Contratos - Prazo p/regularização	1						
Unidades de Despesas	1						
Adiantamentos	3						
Auxílios Estaduais	2						
Auxílios Municipais	7						
Relatórios de Contas Anuais	1						
Contas Municipais	Notificações 1						
TOTAL	133	4	3			1	

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	4	1		2	1	
Revisão	1	1				
Pedido de Reexame	1				1	

TOTAL	6	2		2	2	
--------------	---	---	--	---	---	--

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Substituto de Conselheiro Maria Regina Pasquale

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	6						

Aposentadorias	43						
Contratos	5	10	2	6		1	1
Contratos - Prazo p/regularização	15						
Auxílios Estaduais	2						
Relatórios de Contas Anuais	3						
Contas Municipais	6	1				1	
Apartados	19						
TOTAL	99	11	2	6		2	1

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Recurso Ordinário	7	5	1		1	
TOTAL	7	5	1		1	

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS – JANEIRO/MARÇO DE 1998

Substituto de Conselheiro Raul Malta Moreira

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Aposentadorias Averbacões	15						

Aposentadorias	114						
Contratos	1	3	2		1		
Contratos - Prazo p/regularização	20						
Adiantamentos	1						
Relatórios de Contas Anuais	1						
Contas Municipais	Notificações 2	1			1		
TOTAL	154	4	2		2		

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	2			2		
Pedido de Reexame	1				1	
Recurso Ordinário	1	1				
TOTAL	4	1		2	1	

VII - PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS

A Primeira Câmara reuniu-se, no trimestre, 10 vezes em sessões ordinárias, e a Segunda Câmara

também 10 vezes, apreciando cada uma delas, respectivamente, 339 e 209 feitos.

Foram lavrados pelos Senhores Conselheiros 576 acórdãos, 85 pareceres e proferidas 4.406 sentenças.

Todos os acórdãos, pareceres e sentenças, resultantes de decisões foram regularmente publicados no Diário Oficial.

Na qualidade de julgadores singulares, coube ainda aos Senhores Conselheiros, proferir sentenças nos processos de aposentadorias, auxílios e/ou subvenções, prestação de contas de adiantamentos, bem assim em contratos e atos jurídicos análogos, observando, em todos os casos, o quanto estabelecido no Regimento Interno do Tribunal.

VIII - ATIVIDADES DO TRIBUNAL EM SUA ESFERA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a consecução da atividade-fim do

Tribunal, hão de ser lembrados os relevantes serviços prestados pelo Gabinete Técnico da Presidência, pela Coordenação de Cursos e Aperfeiçoamento, pela Diretoria de Informática, pela Secretaria-Diretoria Geral que tem, esta, como órgãos subordinados: Assessorias Jurídica, de Engenharia e de Economia e os dois Departamentos de Supervisão da Fiscalização.

O Departamento Geral de Administração, em função da Resolução nº 1/97, tem como órgãos subordinados: a Assessoria de Saúde e de Assistência Social, o Centro de Convivência Infantil, a Diretoria de Pessoal, a Diretoria de Expediente, a Diretoria de Material, a Diretoria de Despesa de Pessoal, a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a Diretoria de Transportes e a Biblioteca, estando as atividades de cada um destes setores consubstanciadas em relatórios próprios.

IX - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

As atividades da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado estão disciplinadas na Lei Orgânica do Tribunal - a Lei Complementar nº 709/93, artigo 12 -, e no Regimento Interno deste Tribunal, artigo 30, que tratam da competência do Corregedor.

ÁREA	RECEBIDOS	INSTRUÍDOS	NOTIFICADOS	DENÚNCIAS	JULGADOS PROCEDENTES (PLENO)	JULGADOS IMPROCEDENTES (SINGULAR)	PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDOS
ESTADUAL	66	41				2	
MUNICIPAL	230	180	3	4	6	14	1
TOTAL	296	221	3	4	6	16	1

**X - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA
FAZENDA DO ESTADO - PFE**

De conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 709, c.c. art. 58 do Regimento Interno, todos os processos que envolvam utilização de recursos do Tesouro Estadual, tramitam pela Procuradoria da Fazenda do Estado, em funcionamento junto ao Tribunal de Contas. No 1º trimestre, objeto deste relatório, aquela Procuradoria manifestou-se em 6.079 feitos, assim discriminados

44	Processos Originários da P.G.E
100	Diversos
80	Balancetes, Balanços e/ou Contas Anuais
211	Prestação de Contas
223	Auxílios e Subvenções Estaduais
53	Relatórios de Auditoria
1.620	Matéria Contratual
71	Movimentação de Pessoal
3.677	Aposentadorias, Reformas, Pensões e Averbações de apostilas
6.079	TOTAL

XI - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Os trabalhos de fiscalização são realiza-

dos por intermédio das onze Diretorias e dez Unidades Regionais de Fiscalização, estas instaladas no interior do Estado, todos órgãos subordinados aos dois Departamentos de Supervisão, sob a coordenação geral da Secretaria-Diretoria Geral. Neste primeiro trimestre, apresentam-se assim quantificados:

ÁREA ESTADUAL

ATIVIDADES	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. - I	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. - II	TOTAL
-------------------	--	---	--------------

AUDITORIAS REALIZADAS			
• Unidade Gestora Executora	84	257	341
• Autarquia	3	3	6
• Fundação	3	3	6
• Campus Unesp	13		13
RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Unidade Gestora Executora	40	23	63
• Autarquia		1	1
• Economia Mista		15	15
• Fundação		10	10
• Campus Unesp	1		1
• Almoxarifado	2		2
PROCESSOS INSTRUÍDOS			
• Unidade Gestora Executora	200	195	395
• Autarquia	5	7	12
• Economia Mista	10	22	32
• Fundação	3	27	30
• Campus Unesp	1		1
• Auditoria Especial		5	5
• Contratos/Convênios	284	1428	1712
• Aposentadoria/Reforma/Pensão	2297	3228	5525
• Admissão de Pessoal	28	75	103
• Prestação de Contas Adiantamento	84	178	262
• Preferencial	32	41	73
• Auxílios/Subvenção/Secretaria	69	183	252
• Auxílios/Subvenção/CEAS	15	15	30
• Expedientes	99		99
• Outros	586	1266	1852

ÁREA MUNICIPAL

ATIVIDADES	D.S.F. - I	D.S.F. - II	TOTAL
AUDITORIAS REALIZADAS			
• Auditoria Especial		2	2
RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Prefeitura Municipal		55	55
• Autarquia		21	21
• Economia Mista		11	11

• Empresa Pública		5	5
• Fundação		8	8
• Auditoria Especial		2	2
PROCESSOS INSTRUÍDOS			
• Prefeitura Municipal	108	230	338
• Câmara Municipal	2	6	8
• Autarquia	18	66	84
• Economia Mista	14	29	43
• Empresa Pública	24	32	56
• Fundação	24	32	56
• Consórcio		1	1
• Auditoria Especial	14	9	23
• Contratos/Convênios	77	351	428
• Admissão de Pessoal	258	361	619
• Auxílios/Subvenção Municipal	153	184	337
• Empréstimos/Financiamentos	1	4	5
• Apartados	21		21
• Consulta	8		8
• Esporádico	2		2
• Denúncia	86		86
• Preferencial		3	3
• Expedientes	1059		1059
• Expedientes em apartado	2		2
• Outros	453	3526	3979

XI - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A dotação orçamentária para as despesas deste Tribunal foi fixada, conforme o inciso II, artigo 5º, da Lei nº 9.902/97, que dispõe sobre as diretrizes orçamen-

tárias, em R\$ 142.030.200,00, para atender às Despesas Correntes e Despesas de Capital.

O Tribunal promove a execução do Orçamento atendendo aos ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e das normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.717/97), pelo Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, assim como pela Portaria Conjunta CAF-CECI-CPO-CPA-CIEF-1, de 20 de janeiro de 1998.

Este último decreto, que estabelece a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, em seu Anexo I, definiu para este Tribunal, a distribuição de recursos orçamentários em quotas mensais, na seguinte conformidade:

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
FEVEREIRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
MARCO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
ABRIL	10.927.144	903.952	-	11.648.290
MAIO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
JUNHO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
JULHO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
AGOSTO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
SETEMBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
OUTUBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
NOVEMBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
DEZEMBRO	10.979.652	908.485	7	11.704.455
TOTAL GERAL	131.178.236	10.851.957	7	142.030.200

Quanto à execução propriamente dita, informam-se os valores empenhados e realizados no 1º trimestre, conforme apresentado nos seguintes quadros:

EMPENHADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.586.551,10	5.479.279,63	0	16.065.830,73
FEVEREIRO	10.846.635,01	565.845,62	0	11.412.480,63
MARCO	10.415.592,39	71.196,57	0	10.486.788,96
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	31.848.778,50	6.116.321,82	0	37.965.100,32

REALIZADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.577.022,75	52.307,20	0	10.629.329,95
FEVEREIRO	10.850.763,35	949.042,27	0	11.799.805,62
MARCO	10.416.080,42	599.184,34	0	11.015.264,76
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	31.843.866,52	1.600.533,81	0	33.444.400,33

Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 170, da Constituição Estadual, o Tribunal fez publicar os Balancetes de Execução Orçamentária na seguinte conformidade: o 5º bimestre de 1997, no D.O.E. de 16/12/97; o 6º bimestre de 1997, no D.O.E. de 19/02/98 e o 1º bimestre de

1998, no D.O.E. de 09/04/98.

Este, em resumo, é o relatório das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o Primeiro Trimestre, e destina-se a oferecer uma visão global dos serviços executados, durante o ano, pelos diversos setores desta Corte de Contas, cumprindo assim, seu dever constitucional.

São Paulo, 23 de junho de 1998.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente